



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.198, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO CINEMA NA PRAÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura a criar o “**PROJETO CINEMA NA PRAÇA**”.

Art. 2º. Para a consecução do “**PROJETO CINEMA NA PRAÇA**” a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, poderão firmar convênios e parcerias com a União, Estado, Universidades, Faculdades públicas ou privadas, Empresas, Organizações Não Governamentais, entidades religiosas, cooperativas e associações voltadas à educação e à Cultura, possibilitando o acesso à cinematografia nacional e local de longas e curtas metragens, visando à formação sociocultural e política no âmbito escolar.

Art. 3º. O município deverá inserir a arte do Cinema no processo de ensino aprendizagem por meio de uma visão multidisciplinar como um meio de aproximar o público estudantil da narrativa audiovisual.

Art. 4º. Objetivos do Projeto Cinema na Praça:

- a) oportunizar aos alunos o acesso ao conhecimento da linguagem audiovisual;
- b) apresentar o Cinema a todos como sendo uma fonte de cultura e agente transmissor de conhecimento.



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- c) desenvolver a partir do gosto pelo Cinema, o senso crítico, estético e cultural sobre nossa localidade, nosso país e o mundo de modo geral;
- d) possibilitar o debate inter e trans disciplinar em torno de temáticas atuais apresentadas através de filmes e documentários.
- e) estimular que os alunos da rede pública municipal criem o hábito de frequentar locais de gênero cultural.
- f) promover a integração e o desenvolvimento social, além de oferecer momentos de lazer aos munícipes.

Art. 4º. Deverá ser contemplado anualmente no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura verba destinada ao projeto "Cinema na Praça" para atender a demanda.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Floriano, ES, 21 de fevereiro de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.198 / 2013
EM, 21 / 02 / 2013

PREFEITO MUNICIPAL